

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET – AGRONOMIA

EDITAL N° 1/2024 – PET–AGRONOMIA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
– PET/AGRONOMIA

A Tutora do Grupo PET-Agronomia no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções para o funcionamento do Programa de Educação Tutorial – PET, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, determina a abertura do processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de Agronomia da UNICENTRO, conforme disposições deste Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET:

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO; NÚMERO DE VAGAS DA SELEÇÃO E DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA:

2.1. Público-alvo: estudantes de graduação do curso de Agronomia da UNICENTRO;

2.2. Até **4 (quatro) vagas** para estudantes, sendo 4 (quatro) vagas para voluntários (nestas vagas poderão concorrer acadêmicos de outros cursos da UNICENTRO);

2.3. São deveres dos(as) discentes integrantes do Programa:

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



- I – Zelar pela qualidade acadêmica do Grupo PET ao qual pertence;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);
- III – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – Contribuir com o processo de formação de seus (suas) colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – Fazer referência à sua condição de discente integrante do PET/UNICENTRO nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

2.4. Os(as) discentes não bolsistas estão sujeitos(as) aos mesmos deveres exigidos para o(a) discente bolsista quanto à participação no programa.

3. DA BOLSA:

- 3.1. Os selecionados prestarão serviço voluntário no grupo e poderão ser contemplados com bolsa mensal de R\$ 700,00 conforme ocorra a disponibilidade e seguindo a ordem de classificação no processo seletivo;
- 3.2. Alunos de outros cursos de graduação da UNICENTRO, quando aprovados, só poderão participar do grupo como voluntários, não sendo contemplados com bolsa.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/AGRONOMIA:

- 4.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado no curso de Agronomia ou em outro curso da UNICENTRO (1º, 2º e 3º ano);
- 4.2. Não ser bolsista de outro programa (para participar como bolsista do PET);
- 4.3. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados no Regulamento das Normas Acadêmicas da UNICENTRO;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Período de inscrição: **de 24 de maio a 12 de junho de 2024** até as 23:59 horas. Inscrições recebidas **após a data de 12 de junho de 2024 não serão consideradas.**
- 5.2. A documentação exigida deve ser encaminhada, em mensagem única, ao e-mail petagronomiaunicentro@gmail.com, e com o assunto "Inscrição para o processo seletivo do PET-Agronomia";
- 5.3. O nome de cada arquivo deve identificar o conteúdo e o nome do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 6.1. Ficha de inscrição (Anexo 1);
- 6.2. Cópia do Histórico Escolar de Graduação, que pode ser obtido no Aluno Online no site da UNICENTRO. Acadêmicos que não concluíram o primeiro semestre do primeiro ano de graduação devem enviar uma cópia do histórico escolar do ensino médio;
- 6.3. Currículo Lattes atualizado (anexar os documentos comprobatórios das atividades realizadas);

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



6.4. Horário individual do ano de 2021 retirado no Aluno Online no site da UNICENTRO;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. Os acadêmicos serão avaliados de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1. Critérios avaliados para seleção e seus respectivos pesos.

Fase do Processo Seletivo	Peso
Análise do rendimento	30%
Avaliação	30%
Entrevista	40%

7.2. A nota da análise do rendimento será feita pela média obtida pelo(a) acadêmico(a) apenas nas disciplinas aprovadas constantes do Histórico Escolar;

7.3. A avaliação será constituída de questões discursivas com informações sobre o Grupo PET e as atividades que o grupo realiza na universidade.

7.4. A entrevista levará em consideração as respostas aos questionamentos realizados e observará a disponibilidade de carga horária, participação em projetos e outros questionamentos sobre o currículo Lattes apresentado. A nota da entrevista será a média obtida pela avaliação dos componentes da banca de seleção, conforme o Anexo 2;

7.4.1. Link para obter informações sobre o Grupo PET:
<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



7.5. Para ser considerado aprovado o acadêmico deverá atingir nota mínima de 60% na somatória dos critérios de avaliação.

8. DA BANCA DE AVALIAÇÃO:

8.1. A banca de avaliação para o processo seletivo do PET-Agronomia será assim definida:

8.1.1. Docente tutor(a) do grupo PET-Agronomia;

8.1.2. Professores(as) do DEAGRO;

8.1.3. Discentes bolsistas vinculados ao grupo PET-Agronomia.

9. DATAS IMPORTANTES:

9.1. Período de inscrição e envio dos documentos: 22 de maio a 12 de junho de 2024

9.2. Edital de homologação das inscrições: dia 14 de junho de 2024

9.3. Edital para convocação com horário e local para avaliação: 17 de junho de 2024

9.4. Avaliação: dia 19 de junho de 2024

9.5. Entrevista: dia 10 de julho de 2024

9.5.1. A entrevista será realizada de maneira presencial e a convocação para participação da reunião será publicado em edital no dia 03 de julho de 2024, na página do PET-Agronomia, bem como o local e os horários das entrevistas de cada participante da seleção.

9.6. Edital de classificação dos(as) candidatos(as): 12 de julho de 2024.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Caso os inscritos não atinjam a nota mínima de 60% pré-estabelecida, estes poderão ser desclassificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, um novo processo seletivo será aberto;

10.2. No caso de ausência de alguma documentação, o candidato será desclassificado.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo Digital da UNICENTRO, conforme as instruções que seguem:

I – Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 12 (cronograma) deste edital;

II – Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Datas	Etapas
22/05/2024	Publicação do Edital de seleção
24/05 a 12/06/2024	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
14/06/2024	Publicação do Edital de homologação das inscrições
14/06 à 17/06/2024	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições
17/06/2024	Publicação do Edital para convocação com local e horário para a realização da avaliação
19/06/2024	Avaliação
03/07/2024	Publicação do Edital de convocação dos candidatos para a entrevista
10/07/2024	Entrevista
12/07/2024	Publicação do Edital de resultado final da seleção para não bolsista

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.2. A referida seleção terá validade por um período de até 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses, a critério do grupo;
- 13.3. Para ser bolsista do PET, o estudante não pode estar vinculado a nenhum outro programa de bolsas da UNICENTRO, nem exercer qualquer tipo de atividade remunerada;
- 13.4. Os estudantes selecionados terão direito a certificado de participação do PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa;
- 13.5. Os selecionados estarão sujeitos às avaliações periódicas realizadas e, caso não atinjam às expectativas do grupo, poderão ser desligados;
- 13.6. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos com a Tutora do respectivo grupo, ProfªDrª Cacilda Márcia Duarte Rios Faria, pelo email: criosfaria@hotmail.com;
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, nos limites de sua competência;
- 13.8. Cumpra-se e publique-se em âmbito institucional.

Guarapuava, 22 de maio de 2024

ProfªDrª Cacilda Márcia Duarte Rios Faria
Tutora do Grupo PET-Agronomia

p/ Juliana Sachser Cury
Aprovado pela PROEN em 21 de maio de 2024.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):.....

Registro Acadêmico (R.A.):.....

Curso:.....

CPF:.....RG:.....

Endereço:.....

Telefone Celular:..... Telefone Residencial:.....

E-mail:.....

Por que o desejo de integrar o Grupo PET-Agronomia?

Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET Agronomia) e que tenho disponibilidade de horário, definido neste Edital. Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e em acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Data: __/__/__

Assinatura: _____

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Questionamentos sobre a avaliação	0 a 1,0	
2	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no programa	0 a 1,0	
3	Conhecimento das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Grupo PET/Agronomia	0 a 1,5	
4	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 4,5	
5	Comportamento, comunicação e pontualidade	0 a 2,0	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA

Juliane Sachser Lopes
Aprovado pela PROEN em 21 de maio de 2024.